LEI Nº 5.280, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de **"Dolovina Boff Bernardi".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Dolovina Boff Bernardi",** via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito